

OFÍCIO Nº 561/2024

Augusto Corrêa/PA, 16 de dezembro de 2024.

Ao

Sr. FIRMINO SOARES PEREIRA

Diretor de Contabilidade PMAC

Assunto: Verificação de adequação e da existência de saldo orçamentário para o FUS, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica em direito público para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, nos moldes da Lei 14.133/21.

Prezado Senhor,

Com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art. 16, LC 101/2000-LRF, solicitamos a V. S^a. que este Setor de Contabilidade se manifeste:

a) Se existe adequação orçamentária e financeira das despesas especificadas no mapa de preços, em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, se as respectivas, especificadas em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, se a respectiva dotação orçamentária é adequada para suportar as despesas decorrentes deste processo, no valor global estimado de R\$ 150.200,04 (CENTO E CINQUENTA MIL, DUZENTOS REAIS, QUATRO CENTAVOS).

b) Se existe compatibilidade destas despesas deste processo com o Plano Plurianual (PPA - 2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2024).

c) Se existe saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas.

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo Ordenador Responsável.

Atenciosamente,

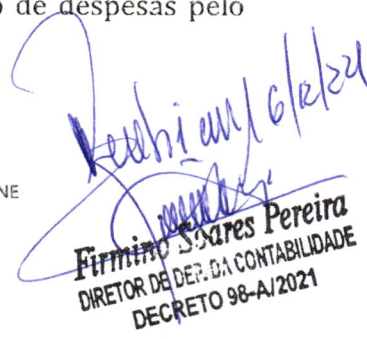
GELZICLENE NOGUEIRA DA
PENHA ARAUJO:88590070204

Assinado de forma digital por GELZICLENE
NOGUEIRA DA PENHA
ARAUJO:88590070204
Dados: 2024.12.16 12:40:23 -03'00'

GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 106/2024


Firmino Soares Pereira
DIRETOR DE DEP. DA CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Departamento de Contabilidade

Ilmo. Sr. Secretária Municipal de Saúde
Ilma. Sra. **GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA**

Augusto Corrêa- PA

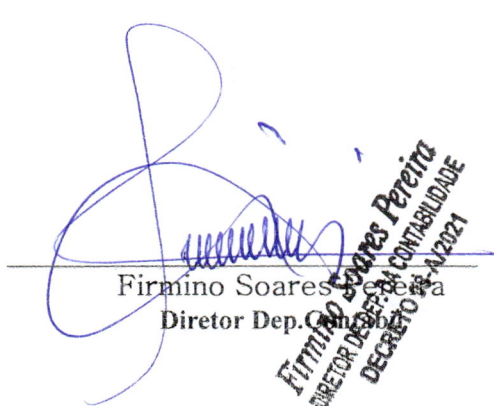
Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica em direito público para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação Orçamentária
10 301 0016 2.072 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FUS
Classificação econômica:
3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria
Subelemento:
3.3.90.35.01 | Assessoria, consultoria técnica/jurídica
Fonte 15001002

Augusto Corrêa, 16/12/2024.


Firmino Soares Pereira
Diretor Dep. Contabilidade

ESTADO DO PARA
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin./Finanças
SERVICO DE PROTOCOLO
EM 16/12/24
HORARIO: _____
